



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1622/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.958, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **FABIO APARECIDO SEMEGHINI**, portador do RG. N.º 9.904.211-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 059.712.779-44, ocupante do cargo de “**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 03 (três) meses, a partir de 28/12/2016 com término em 27/03/2017, referente ao período aquisitivo de 26/05/2011 a 25/05/2016, Embasamento legal Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.959, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srª. **MARIA JOSE LONGO BUENO**, portadora do RG. N.º 3.648.935-9-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 692.127.679-15, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a serem gozadas a partir do dia 26/12/2016 a 24/01/2017, referente ao período aquisitivo de 08/06/2016 a 07/06/2017, e, o valor correspondente a 1/3 de férias foi incluso na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2016.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3165/2016 de 28/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.444,87 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
31 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.948,88

12 SECRETARIA DE URBANISMO
12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.452.0025.2.060. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
517 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.963,45

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.2.113. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
560 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.248,88

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

18.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

18.001.04.122.0004.2.117. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

573 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.223,26

18.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18.002.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

579 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60,40

Total Suplementação: 26.444,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

136 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.444,87

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO

207 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

209 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.005.08.243.0009.6.002. MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

277 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Total Redução: 26.444,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 28 de dezembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

